

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8016/93 N.º 962 de 04/06/93
de 01 de junho de 1993

Aprova tabela para cobrança de
serviços públicos funerários.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX,
da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

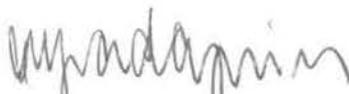
D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aprovada a nova tabela de
preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, cons-
tante do anexo I que com este se baixa.

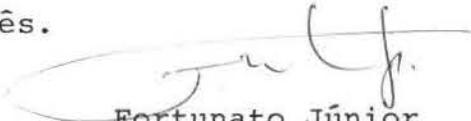
Parágrafo Único - A nova tabela de que trata
este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizado-
ra Municipal S/A - URBAM, através do ofício nº 050/93-DP, de 28 de maio
de 1993.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos